



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Transportes  
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

## ATA DE REUNIÃO

**COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL**  
**CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13**  
**JUCERJA/NIRE: [3330026863-4](#)**

### **ATA DA 304ª REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA**

No trigésimo dia do mês de novembro de 2021, às 14h00, na sede da empresa situada a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, sala 506, Copacabana, Rio de Janeiro, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, estando presentes os Diretores: **Pedro Martins Castilho Junior, Leandro Bastos da Silva, Débora de Mello Martins Teixeira, Claudio Renato de Lima Dias**, sendo convidados para participarem da reunião os senhores: **Carlos Augusto Reis** (Gerente de Gestão de Pessoas, Segurança e Medicina do Trabalho), **Daiti Augusto Hamanaka** (Assessor de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos) e o senhor **Carlos Renato Pimentel Gomes** (Chefe de Gabinete) para deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da pauta: **ITEM 1º Estrutura Organizacional da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística; ITEM 2º Proposta de alteração no artigo 26º do Estatuto da REFER; ITEM 3º Projeto de licitação no Mergulhão de Caxias (funcionamento como lanchonete); ITEM 4º Obrigatoriedade de Capacitação Anual dos membros dos colegiados (CONADM, DIREX e Conselho Fiscal) ITEM 5º Revisão do regimento Interno da CENTRAL; ITEM 6º - Definição de regras para utilização e aluguel do bonde de Santa Teresa em eventos; ITEM 7º - Exploração comercial nas estações (definição de regras e valores); ITEM 8º - Avaliação da continuidade do convênio com a AGETRANSP; ITEM 9º - Estabelecimento de critérios de partição de recursos provenientes do SESI e SENAI entre as diretorias; ITEM 10º - Pagamento de Adicional de Periculosidade e Insalubridade; ITEM 11º- Remuneração de empregado substituto de chefia em férias; ITEM 12º - criação de área de contratos; ITEM 13º- Arrecadação de renda da CIELO por meio de GRE.** Iniciada a pauta, com relação ao **Item 1º** referente a **Proposta de Reestruturação** Constante no Processo SEI-100006/001132/2021. Em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria do Trabalho (23822107) o qual aprovou integralmente o parecer 56 (22824629), lavrado pelo Procurador do Estado Filipe Bezerra de Menezes Picanço, Assessor Chefe da ASJUR/Transportes. Esta Diretoria Executiva irá realizar as readequações dos quadros atendendo direto e integral a manifestação da d. Procuradoria. Após, será realizada pela Gerência de Gestão de Pessoas, Segurança e Medicina do Trabalho/ GERGEP a implantação na companhia, devendo a respectiva reestruturação passar a vigor em 01 dezembro de 2021. **Item 2º Revisão sobre a alteração do Estatuto Social da REFER:** Considerando que o quantitativo de pessoal da REFER foi reduzido; Considerando a necessidade de um corpo técnico para análise e zelo dos volumes financeiros da Fundação; Considerando que o artigo 26 do Estatuto Social visa buscar no mercado um Diretor Financeiro com qualificação, tendo em vista que os elegíveis a esta função estão cada vez em menor número, esta Diretoria Executiva aprova o termo do estatuto da Fundação REFER, devendo a matéria ser encaminhada ad referendum ao Conselho de Administração. **Item 3º - Licitação de um quiosque para funcionar como lanchonete no Mergulhão de**

**Caxias.** Considerando a manifestação da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias através do Ofício nº 34/GP/2021, constante no processo **E-10/006.220/2019**, fls. 04, solicitando desenvolvimento de atividades municipal voltado a atividade municipais ao atendimento da população. Considerando a manifestação da d. Assessoria Jurídica por meio do *Parecer FBMP Nº 58/2021/CENTRAL/ASSJUR* o qual afirma que cabe a esta Diretoria Executiva de acordo com o art. 34, XI do Estatuto Social da Companhia, no seu critério de conveniência e oportunidade, autorizar o pleito formulado pelo Município de Duque de Caxias, cabendo aos setores competentes, analisarem se a proposta é interessante para a Companhia, bem como se atende, principalmente, nos quesitos técnicos envolvidos. Esta Diretoria Executiva **delibera**: **1.** Pela negativa do pleito solicitado pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias através do Ofício nº 34/GP/2021; **2.** Que seja enviado um colaborador da companhia para diligência ao local, devendo o colaborador realizar a verificação, fiscalização e um estudo de viabilidade da técnica referente à área. **Item 4º - Obrigatoriedade de Capacitação Anual dos membros dos colegiados (CONADM, DIREX e Conselho Fiscal)** – Em atenção ao artigo 40 do Decreto Estadual 46.188 de 06 de dezembro de 2017, qual seja: *“Art. 40 - Os administradores e Conselheiros Fiscais das empresas estatais, inclusive os representantes de empregados e minoritários, devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos disponibilizados pela empresa estatal” Decreto Nº 46.188/2017*”. Considerando que a não realização dos cursos de capacitação, faz com que torne-se inviável a recondução dos membros ora supracitados, esta Diretoria Executiva **aprova** a Política de Capacitação Anual dos Diretores e Conselheiros, apresentada pelo Assessor de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos, Sr. Daiti Augusto Hamanaka e institui na CENTRAL a obrigatoriedade da participação dos Administradores e Conselheiros Fiscais da Companhia, na posse e anualmente, de treinamentos específicos, de forma a atender as exigências do Decreto Estadual 46.188 de 06 de dezembro de 2017, devendo a matéria ser encaminhada ao Conselho de Administração visando a sua aprovação. **Item 5º - Revisão do regimento Interno da CENTRAL (Início):** Com relação a proposta de regimento Interno da CENTRAL, será enviado para os diretores da companhia para que cada diretor realize a leitura e aponte as suas críticas e considerações referente ao regimento interno. Todos os apontamentos devem ser entregues em tempo hábil (até o dia 14/01/2022) para a reunião de Diretoria Executiva em 25 de janeiro de 2022 e a determinação de aplicação do Regimento Interno será para janeiro de 2022; **Item 6º - Definição de regras para utilização e aluguel do Bonde de Santa Teresa em eventos** - Considerando as solicitações de interesse para aluguel do Bonde de Santa Teresa para a realização de eventos. Considerando que esta companhia não tem regras definidas a para cobrança do espaço do bonde (carro). Considerando que a locação do bondinho não compromete a operação do sistema de bondes de Santa Teresa, esta Diretoria Executiva no uso de suas atribuições **decide** de forma unânime, autorizar a modalidade de locação com os seguintes valores: **I.** Para locação de espaço do Bonde de Santa Teresa em horário de operação ou não o valor a ser cobrado será de R\$ 700,00 (setecentos reais) a hora. **II.** O período mínimo a ser contratado deverá ser de 2h (duas horas). Vale ressaltar que o pagamento será recolhido por GRE, na fonte 230; **Item 7º - Exploração comercial nas estações ( definição de regras e valores)** – Com relação a exploração comercial nas estações esta Diretoria Executiva **determina** que seja realizado um levantamento dos locais com potenciais comercializações, devendo também ser licitado o projeto de exploração do local; **Item 8º Avaliação da continuidade do convênio com a AGETRANS** - Tendo em vista a redução do número de funcionários, o que já ensejaria a sua extinção. Considerando que o convênio realizado com a CENTRAL e a AGETRANS no início havia a cessão de 60 funcionários estabelecido em objeto contratual, e qualquer quebra ensejaria no encerramento do termo, conforme pode ser verificado em *“Cláusula Segunda, 2.2., inciso XI (cabe a CENTRAL): Manter a obrigação da continuidade do pagamento da remuneração dos funcionários colocados à disposição da AGETRANS” e “Cláusula Quinta, item 1 ( da extinção) “Este convênio poderá ser denunciado ou rei cindido por iniciativa de qualquer das partes através da comunicação por escrito, deis de que observada a antecedência mínima de 90 dias, afim de que se estabeleça o pré aviso as demais partes envolvidas.”* Considerando que atualmente constam 11 (onze) colaboradores cedidos, fazendo que por si só o objeto fosse encerrado, esta Diretoria Executiva **recomenda** que a Diretoria de Engenharia e Operações, em conjunto com a AGETRANS, promova a elaboração do novo termo adequando a realidade existente; **Item 9º - Estabelecimento de critérios de partição de recursos provenientes do SESI e SENAI entre as diretorias** - Considerando a importância dos recursos provenientes do SESI e SENAI e a especificidade do conteúdo para os cursos de capacitação, **determinamos** que a matéria seja analisada por cada diretor com o intuito de que a participação se dê em função da necessidade de cada diretoria; **Item 10º - Pagamento de Adicional de Periculosidade e Insalubridade para extraquadro** - Com relação ao pagamento de tais benefícios a Diretora de Engenharia e Operações questionou em relação ao pagamento de adicional de periculosidade e insalubridade. Em resposta o Diretor de Administração e Finanças informou que está sendo elaborado um

estudo sobre a reestruturação da concessão de tais benefícios por meio do processo E-10/006/348/2019, de mapeamento e laudos adicionais e que, a matéria em questão será submetida para aprovação da DIREX; **Item 11º - Remuneração de empregados substitutos de chefias em férias** - Considerando que a matéria em questão referente à substituição em cargos de confiança aos funcionários já foi objeto de deliberação na Reunião nº134 da Diretoria Executiva de 19 de setembro de 2007, onde foi solicitado o corte das gratificações por substituição de férias visando aumentar as funções gratificadas dos Diretores a época, trazendo assim profissionais qualificados para a companhia. Esta Diretoria Executiva no uso de suas atribuições suspende os efeitos daquela deliberação e resolve pela aplicação da medida de substituição de férias para (superintendentes, gerentes e equiparados) desde que haja a dotação orçamentária para suprir tal despesa, devendo a matéria ter a autorização expressa do Diretor-Presidente. **Item 12º - Criação de área de Contratos** – Considerando que as demandas em relação aos contratos da companhia estão sendo encaminhadas a Diretoria de Planejamento, e que a cada dia o quantitativo tem aumentado sobrecarregando o quadro de pessoal, os membros dessa DIREX entendem a necessidade de atendimento do pleito e decidem realizar um estudo para colocação de pessoal específico visando a análise de processos relacionados a contratos. **Item 13º - Arrecadação de renda da CIELO por meio de GRE** – Com relação a arrecadação de renda da CIELO por meio de GRE, será necessário realização de reunião com o responsável ou representante da CIELO, manifestando a necessidade de gerar a guia para que a empresa pague. Como nada mais foi manifestado, o Diretor-Presidente deu por encerrada esta sessão, da qual eu, Ana Caroline de Matos Cezario, lavei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

**Pedro Martins Castilho Junior**  
Diretor-Presidente

**Leandro Bastos da Silva**  
Diretor Administração e Finanças

**Débora de Mello Martins Teixeira**  
Diretora de Engenharia e Operação

**Claudio Renato de Lima Dias**  
Diretor de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Bastos da Silva, Diretor de Administração e Finanças**, em 18/01/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Renato de Lima Dias, Diretor de Planejamento**, em 18/01/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora de Mello Martins Teixeira, Diretora**, em 19/01/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Martins Castilho Junior, Diretor-Presidente**, em 19/01/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **26397869** e o código CRC **D3950690**.